

## 3.º Termo Aditivo ao Edital Colégio UNIFEBE n.º 05/2025

O Diretor do Colégio Universitário UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360 - Fone/Fax n.º (47) 3211-7116 – *home page* <https://colegio.unifebe.edu.br/>, usando das competências que lhe confere o artigo 10 do Regimento Escolar, faz saber por meio do presente Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital Colégio UNIFEBE n.º 05/2025, de 14/2/2025, doravante denominado simplesmente Edital, que instaurou a “**Seleção de Alunos do Colégio Universitário UNIFEBE para participar do Intercâmbio Cultural Brasil – Alemanha 2025**”, a saber:

1. Os **itens 4.1 e 4.3** do Edital Colégio UNIFEBE n.º 05/2025, de 14/2/2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

#### **4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO – DAS VAGAS:**

**4.1.** O resultado da seleção será divulgado na página <https://colegio.unifebe.edu.br/> até o dia **17 de março de 2025** (segunda-feira) por meio de Comunicado da Direção do Colégio Universitário UNIFEBE.

**4.3.** A relação de vagas disponíveis para o Intercâmbio Cultural Brasil – Alemanha 2025 será publicada pela Direção do Colégio Universitário UNIFEBE, no *site* <https://colegio.unifebe.edu.br/>, até o dia **14 de março de 2025** (sexta-feira).

2. As demais disposições do Edital, permanecem inalteradas.

3. Este 3.º Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/3/2025.

Brusque, 12 de março de 2025.

Prof. LEONARDO RISTOW  
Diretor

Publicado no Colégio UNIFEBE em 12 de março de 2025.